



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

## **LEI Nº 1271 de 30 de agosto de 2017**

DENOMINA DE “CÍCERO MARTINS DE SOUSA” O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II – DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24/08/2017, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI

**Art. 1º** Fica denominado de “CÍCERO MARTINS DE SOUSA”, o Centro Especializado em Reabilitação – CER II, órgão da edilidade atualmente encravado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Antonio Lopes da Silva, neste município.

**Art. 2º** Constitui ônus da municipalidade a informação aos órgãos oficiais competentes da nova denominação de que trata o artigo anterior, bem como a aposição de placas no início e no final do aludido trecho urbano.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito